



**DECRETO Nº 7.702-GP/2023.**

Em, 13 de setembro de 2023.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.006-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008341**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0017.1416</b>	<b>TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
<b>12.365.0017.1415</b>	<b>TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

artificios que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº  
MAMORÉ

**Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.**

13/09/2023 13/09/2023

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável  
Rosilda dos Santos Pereira  
Portaria nº 261 GP/2022

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**FEC2043E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.704-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.704-GP/2023**  
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.008-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 6.000.000,00** (Seis milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008353**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1410	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 2023NE008353	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.000.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL.....		6.000.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**E7DA9833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.703-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.703-GP/2023**  
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.007-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008346**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1412	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0033.1421	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
TOTAL.....		2.500.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**4A07E5FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.702-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.702-GP/2023.**  
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.006-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008341**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1416	TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1415	TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL.....		2.000.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior. será coberto com recursos

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**3E66639B

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.708-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.708-GP/2023**

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 2.012-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 755.800,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), tendo como fonte dos recursos o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, conforme termo de convenio nº **28/2023/PGE/DER-RO** cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquete**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
26.782.0038.1425	CV Nº 28/2023/PGE/DER-RO - AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE	
4.4.90.30	Material de Consumo	755.800,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**9A0D87D8

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.699-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.699-GP/2023**

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 2.003-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.162.105,00** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e cinco reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar individual, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, que não estava previsto no orçamento do exercício vigente. Segue anexos documentos comprobatórios. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2141	Atenção à Saúde da População - Procedimentos do MAC		
3.3.90.30	F: 161	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.39	F: 163	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	162.105,00
10.302.0022.2286	Projeto Compartilhando Saúde		
3.3.90.34	F: 472	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	500.000,00
TOTAL .....			1.162.105,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**8B1E8E84

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº328-GP/2023

**PORTARIA Nº328-GP/2023 Em, 11 de Setembro 2023.**

“Dispõe sobre o Afastamento da servidora TATIANE RODRIGUES BIANCHINI pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.  
**Considerando**, a Lei nº 1153/2016.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - **CONCEDER** Afastamento por motivo particular à servidora do Quadro de servidores Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Tatiane Rodrigues Bianchini	Recepcionista	8636	11/09/2023